

federal destinado aos Estados, Distrito Federal e Municípios para execução das Ações Estratégicas do PETI, priorizando territórios com maior incidência e vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada e intersetorial entre Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos, Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça e demais políticas públicas para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.386/2025 determina a organização da Política Municipal de Assistência Social e estabelece o papel do CMAS na deliberação, acompanhamento, controle social e fiscalização da execução de programas, projetos e serviços financiados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas das ações com responsabilidade técnica e financeira, conforme os normativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a retomada da execução das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no Município de Várzea Grande, em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que os recursos financeiros destinados às Ações Estratégicas do PETI sejam executados exclusivamente conforme as diretrizes nacionais, obedecendo aos parâmetros de elegibilidade, partilha, monitoramento e prestação de contas estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 3º O CMAS/VG acompanhará e fiscalizará a execução das ações e a aplicação dos recursos, conforme suas competências legais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 55/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre composição da Comissão Especial responsável pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e eleição dos representantes da Sociedade Civil, que participarão do CMDCA/VG-MT.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto no artigo 88, inciso II da Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que compete ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 366, realizada no dia 12 de novembro de 2025.

Resolve:

Art.1º - Compor Comissão Especial do Colegiado, responsável pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e eleição dos representantes da Sociedade Civil, que participarão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande – MT, pelos seguintes conselheiros:

Nelma de Oliveira Neres-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Dr. Luiz Felipe Monteiro da Silva-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande;

Jefferson Ferreira-Superintendência de Cultura;

Audinéia Maria da Silva Oliveira-Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 12 de novembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 54/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre Comissão Especial responsável pelo edital de chamamento público, análise e seleção dos projetos, para Captação de Recursos Financeiros via Chancela ao Fundo da Infância e da Adolescência – FIA/VG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o disposto nos Art. 260 a 260-K da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece ser competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo;

Considerando o Decreto n. 70 de 18 de novembro de 2016, que regulamenta as parcerias entre o município de Várzea Grande – MT, e as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014;

Considerando as Deliberações deste Colegiado da Criança e do Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 366, realizada no dia 12 de novembro de 2025.

Resolve:

Art.1º - Compor Comissão Especial do Colegiado do CMDCA/VG, responsável pelo Edital de Chamamento

público, análise e seleção dos projetos para Captação de Recursos Financeiros via Chancela ao Fundo da Infância e da Adolescência – FIA/VG, pelos seguintes conselheiros:

Nelma de Oliveira Neres-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

Fabrizia de Campos Silva-Secretaria Municipal de Assistência Social;

Isis Katia Novaes Hauer-Secretaria Municipal de Assistência Social;

Jucimara Gomes da Silva-Secretaria Municipal de Assistência Social;

Jenifer Gonçalves da Silva-Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 12 de novembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 50/2025/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre reestruturação de Comissão Especial do CMDCA/VG

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024 e,

Considerando o Ofício 080/2025/DIR/OAB/VG;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº. 364, realizada no dia 10 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Reestruturar a Comissão Especial do Colegiado do CMDCA/VG, responsável por trabalhar alteração da Lei da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Regimento Interno do Conselho, pelos seguintes membros:

Diane Maria de Almeida Mendes-Instituto Luz do Amanhã

Mayhara Patrícia Silva Correa-Associação Caminhando Para Mais Um Sonho

Isis Katia Novaes Hauer-Secretaria Municipal de Assistência Social

Neuzi Cruz Pereira-Secretaria Municipal de Administração

Jefferson Ferreira-Superintendência de Cultura

Dr. Luiz Felipe Monteiro da Silva-Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Várzea Grande

Ronaldo Chaves da Silva-Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção

Art. 2º - Revoga-se a RESOLUÇÃO 38/2025/CMDCA/VG-MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de setembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente